



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Emenda Parlamentar nº 202139200009/2021 – Investimento

Deputado Federal Bibo Nunes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.841/2026

Necessidade da Administração: Aquisição de veículo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo deste estudo técnico é a aquisição de um **veículo automotor leve com capacidade mínima de 7 lugares**, destinado à qualificação do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade (Serviço de Convivência) desenvolvido pela APAE Sapucaia do Sul. Esse serviço oferece aos usuários atividades voltadas à socialização e ao fortalecimento de vínculos, promovendo os direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias.

A aquisição do veículo visa aprimorar a logística e a eficiência das ações do serviço, garantindo maior acesso e participação dos usuários nas atividades propostas, além de facilitar o transporte de profissionais e materiais necessários para a execução do trabalho. Trata-se de medida que assegura mobilidade e inclusão social através do transporte regular de usuários, profissionais e materiais em veículo convencional de passeio, cuja capacidade volumétrica de carga permite o correto acondicionamento de órteses, próteses e cadeiras de rodas dobráveis no compartimento de bagagem, garantindo a acessibilidade indireta sem a necessidade de adaptações estruturais ou equipamentos de engenharia veicular especializados, em consonância com a Lei nº 13.146/2015 e com o art. 203, V da Constituição Federal.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está prevista no **Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul**, alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Proteção e



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Desenvolvimento Social. O processo observa o **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que exige Estudo Técnico Preliminar como instrumento obrigatório de planejamento.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, conforme **art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital.

Objeto: aquisição de veículo leve de 7 lugares, conforme especificações técnicas mínimas:

- Capacidade de 7 lugares, 5 portas
- Motorização mínima 1000 cilindrada TURBO ou superior
- Potência mínima 110 CV
- Câmbio automático, 5 marchas/frente+ré
- Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica
- Ar-condicionado, vidros e travas elétricas
- Sistema de freio ABS, airbag duplo
- Sistema multimídia integrado com tela sensível ao toque
- Navegador GPS integrado ou APP compatível
- Tapetes de borracha, para-choque na cor do veículo
- Garantia mínima de 3 anos sem limite de quilometragem
- Entrega licenciada e emplacada em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Requisitos adicionais:

- Conformidade com normas da ABNT, PROCON/IBAMA e limites de ruído e emissão (CONAMA e PROCONVE P7).
- Plotagem oficial com logomarcas do Município e APAE.
- Primeiro emplacamento sob responsabilidade da contratada.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Modalidade: Pregão Eletrônico, critério de menor preço, conforme arts. 17 e 34 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar pagamento nos termos do contrato.
- Garantir condições para execução.
- Fiscalizar execução, designando servidor conforme **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.
- Cumprir cláusulas contratuais.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer objeto conforme especificações e prazos.
- Cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.
- Manter condições de habilitação durante execução (**art. 63 da Lei nº 14.133/2021**).
- Cumprir reserva legal de cargos para PCD, reabilitados e aprendizes.
- Responsabilizar-se por danos, vícios ou defeitos.
- Não subcontratar sem previsão editalícia (**art. 72 da Lei nº 14.133/2021**).

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

Infrações e sanções conforme **arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando contraditório e ampla defesa. Extinção contratual conforme **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**: unilateral, consensual ou judicial/arbitral.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A APAE necessita da aquisição de 1 veículo leve de 7 lugares para transporte de usuários e profissionais, garantindo acessibilidade, mobilidade e inclusão social. O veículo permitirá participação em atividades educacionais, terapêuticas e culturais, em conformidade com a **Lei nº 13.146/2015** e com a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A aquisição de um veículo automotor leve, com capacidade mínima de 7 lugares e especificações técnicas adequadas, constitui uma solução estratégica e multifuncional para a APAE Sapucaia do Sul. Trata-se de medida que atende simultaneamente às dimensões operacionais, sociais, jurídicas e ambientais, consolidando-se como investimento de alto impacto na rede socioassistencial.

Dimensão operacional: O veículo permitirá o transporte seguro e eficiente de usuários, profissionais e materiais necessários às atividades da instituição. A logística interna será otimizada, garantindo maior alcance das ações e ampliando a capacidade de atendimento. A gestão direta do transporte possibilitará manutenção preventiva regular, assegurando durabilidade do equipamento e segurança dos envolvidos.

Dimensão social: A solução promove inclusão e acessibilidade, assegurando que pessoas com deficiência intelectual e múltipla, muitas delas com mobilidade reduzida, possam participar plenamente das atividades educacionais, terapêuticas, recreativas e culturais oferecidas pela APAE. O transporte em veículo convencional de 7 lugares elimina barreiras geográficas e otimiza a logística de atendimento, permitindo integração comunitária e fortalecimento de vínculos sociais.

Dimensão jurídica: A contratação observa integralmente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência foram elaborados em conformidade com os arts. 6º, XXIII e 18 da referida lei, assegurando clareza, objetividade e vinculação ao planejamento da Administração. A vinculação expressa ao Plano de Contratações Anual do Município é reforçada pela aderência da medida ao planejamento estratégico da gestão pública.

Dimensão ambiental e de sustentabilidade: O veículo atenderá às normas técnicas da ABNT, às exigências do PROCONVE e às resoluções do CONAMA, garantindo conformidade com limites de emissão de poluentes e ruídos. Essa exigência fortalece o compromisso da Administração com a sustentabilidade e com a redução dos impactos ambientais, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
[https://r.mutiz24h.com.br/Vf/\\$s9ZHIWs8QG_1_8](https://r.mutiz24h.com.br/Vf/$s9ZHIWs8QG_1_8)



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Impacto global da solução: Mais do que uma medida logística, a aquisição do veículo representa um investimento estratégico em cidadania e dignidade humana. Ela assegura que os assistidos da APAE tenham acesso contínuo e adequado aos serviços essenciais, ampliando sua participação na vida social e cultural da comunidade. O transporte regular fortalece a autonomia, a autoestima e a independência dos usuários, consolidando a APAE como parceira fundamental da Administração Municipal na execução das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Inclusão social é um dos principais objetivos da APAE Sapucaia do Sul, e a aquisição do veículo é uma forma de materializar esse compromisso. Com a utilização do veículo convencional para garantir o transporte seguro de pessoas com deficiência e suas famílias, a instituição não apenas facilita o acesso aos seus serviços, mas também assegura que seus assistidos tenham as mesmas oportunidades de participar da vida social e cultural da comunidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 146.991,25 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e um reais com vinte e cinco centavos), conforme pesquisa de mercado realizada, valor este que fica integralmente uniformizado e adotado para todas as peças deste processo administrativo e minuta de edital.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não aplicável, conforme **art. 47 da Lei nº 14.133/2021**, por inviabilidade técnica e perda de economia de escala.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa realizada na **Plataforma de Preços Estimados do Governo Federal**, com valores entre R\$ 145.990,00 e R\$ 148.175,00. Modalidade escolhida: **Pregão Eletrônico – menor preço**, garantindo competitividade e economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Com o presente processo licitatório, pretende-se alcançar resultados que assegurem não apenas a contratação mais vantajosa para o Município de Sapucaia do Sul, mas também a plena observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Resultados jurídicos e administrativos:

- Garantir a seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no **art. 37 da Constituição Federal**.
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo justa competição e evitando práticas restritivas de mercado, em consonância com o **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.
- Prevenir contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento, garantindo economicidade e vantajosidade, conforme exigido pelo **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.
- Estabelecer mecanismos de fiscalização e gestão contratual que assegurem a correta execução do objeto, em conformidade com o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

Resultados sociais:

- Proporcionar transporte adequado e acessível às pessoas com deficiência intelectual e múltipla atendidas pela APAE, assegurando sua participação plena em atividades educacionais, terapêuticas, culturais e recreativas.
- Promover inclusão social e cidadania, eliminando barreiras físicas e geográficas, em consonância com a **Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência** e com a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**.
- Fortalecer a rede socioassistencial do Município, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo maior integração comunitária.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutiz4h.com.br/Vf/Ss9ZHIWs8QG_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Resultados ambientais e de sustentabilidade:

- Exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, em conformidade com o **art. 25 da Lei nº 14.133/2021**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.
- Reduzir impactos ambientais por meio da observância das normas técnicas da ABNT, das exigências do PROCONVE e das resoluções do CONAMA, assegurando veículos com menor emissão de poluentes e ruídos.

Impacto global esperado: O resultado pretendido transcende a mera aquisição de um bem. Trata-se de garantir que os recursos oriundos da **emenda parlamentar nº 202139200009/2021** sejam aplicados de forma transparente, rastreável e eficiente, materializando um investimento estratégico em mobilidade, acessibilidade e inclusão social. A contratação permitirá que a APAE Sapucaia do Sul cumpra sua missão institucional com maior eficácia, consolidando-se como parceira fundamental da Administração Municipal na execução das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Etapas: elaboração de edital, minuta contratual, análise jurídica, publicação, certame, empenho e assinatura. Gestor e fiscal designados conforme **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio será indicado no competente **Termo de Referência (TR)**, conforme **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando transparência e rastreabilidade.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente da presente contratação serão detalhadas no competente **Termo de Referência**, em conformidade com o **art. 117 da**



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Lei nº 14.133/2021, que exige a designação formal de agentes responsáveis. A gestão será exercida pelo Secretário da pasta, **Luiz Gabriel Dalberto Rodrigues**, que atuará como gestor do contrato, incumbido de acompanhar a execução, adotar providências necessárias e garantir a conformidade com os objetivos da contratação. A fiscalização ficará a cargo do Diretor Administrativo, **Índio Luis Machado Soares**, que terá a responsabilidade de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, inspecionar a entrega do objeto e assegurar que a contratada mantenha as condições de habilitação e qualidade exigidas. Essa divisão de responsabilidades garante maior segurança jurídica, transparência e efetividade na execução contratual, assegurando que o veículo adquirido seja entregue em conformidade com as especificações técnicas e legais previstas.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação, destinada à aquisição de veículo leve com capacidade mínima de 7 lugares, encontra-se plenamente fundamentada em razões técnicas, sociais e jurídicas que asseguram sua pertinência e necessidade. O objeto está vinculado à **execução da emenda parlamentar nº 202139200009/2021, de autoria do Deputado Federal Bibo Nunes**, cuja finalidade específica é prover suporte à APAE de Sapucaia do Sul, garantindo transporte adequado e acessível às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, suas famílias e equipe técnica, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade e inclusão social.

Do ponto de vista jurídico, o processo observa integralmente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência foram elaborados em conformidade com os artigos 6º, inciso XXIII, e 18 da referida lei, assegurando clareza, objetividade e vinculação ao planejamento da Administração.

A vinculação expressa ao Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul reforça a aderência da medida ao planejamento estratégico da gestão pública,



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

garantindo que os recursos sejam aplicados de forma transparente e rastreável. Ressalta-se que a dotação orçamentária vinculada à emenda parlamentar constitui fonte específica de financiamento, o que impede sua utilização para finalidade diversa, assegurando a correta aplicação dos recursos e a regularidade da prestação de contas junto aos órgãos de controle.

A escolha pelo veículo leve de 7 lugares, conforme especificações técnicas mínimas (motorização turboalimentada, potência mínima de 110 cv, câmbio automático, direção hidráulica/eletro-hidráulica/elétrica, ar-condicionado, sistema multimídia integrado, airbags, ABS, entre outros itens obrigatórios), atende de forma precisa ao objeto da emenda parlamentar e às necessidades da APAE. O veículo permitirá o **transporte seguro e regular de usuários, profissionais e materiais da instituição, garantindo o adequado suporte a pessoas com mobilidade reduzida através do correto acondicionamento de seus equipamentos de locomoção no compartimento de bagagem, permitindo que participem de atividades** educacionais, terapêuticas, recreativas e culturais, em consonância com a Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil com status constitucional.

Por fim, destaca-se que a contratação ora pretendida representa não apenas uma medida administrativa, mas um investimento estratégico na rede socioassistencial, assegurando que a APAE de Sapucaia do Sul possa cumprir sua missão institucional com maior eficácia, transparência e segurança jurídica. A execução da emenda parlamentar nº 202139200009/2021, por meio da aquisição do veículo leve de 7 lugares, materializa o compromisso da Administração Municipal com a promoção da cidadania, da inclusão social e da correta aplicação dos recursos públicos, consolidando a APAE como parceira estratégica na execução das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Sapucaia do Sul, 25 de setembro de 2026.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social



Assinado digitalmente por:

ALFREDO BROCHIER NETO

***.440.820-**

01/10/2026 09:45:06 -03:00

Alfredo Brochier Neto

Matrícula 93225



Assinado digitalmente por:

MADALENA PEIXOTO

PAULINO

***.421.040-**

01/10/2026 11:23:59 -03:00

Madalena Peixoto Paulino

Secretária Substituta SMPDS

Matrícula 7938-2

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutit24h.com.br/JV/Ss9ZHIWs8QG_1_8